

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

## Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100 Telefone:

## PROCESSO 6068.2021/0011901-4

# Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO № 055659872

#### Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0003555-2** 150ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 050.020.0054-1

Local: Rua Gonçalves Ledo, 825 x Rua Juntas Provisórias x Rua Dois de Julho

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/10/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso HIS-2 e HMP, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura lpiranga.

#### PRONUNCIAMENTO/214/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 055332520), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM
PORTARIA № 071/SMUL/2021

# **VOTOS FAVORÁVEIS**:

**Thays Santos Hamad** 

Milena Toselli (p.p.)

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055659872** e o código CRC **64ABBB48**.